

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO PELO MÉTODO DO VALOR JUSTO: uma análise do subsetor Máquinas e Equipamentos da B3

LUAN HENRIQUE APARECIDO DA SILVA¹
VIDIGAL FERNANDES MARTINS²

RESUMO

Este estudo tem como objetivo principal verificar se há evidenciação das mensurações do valor justo utilizadas pelas empresas listadas no subsetor Máquinas e Equipamentos da B3, no caso dos ativos classificados como propriedades para investimento, e analisar também a sua conformidade em relação às exigências do CPC 46. Além disso, buscou-se identificar possíveis alusões a esses valores nos relatórios de auditoria independente das empresas analisadas. A pesquisa tem carácter descritivo, documental e qualitativo, realizada a partir da leitura de notas explicativas e de relatórios de auditoria independente referentes ao período de 2020, seguido da aplicação de um *checklist*, elaborado a partir do CPC46. Dentre os resultados, destaca-se que 9 das 14 empresas (64%) analisadas não possuem ativos de propriedades para investimento; das 5 que possuem, 2 optaram pelo uso do valor justo e das 2 empresas que optaram pelo uso do valor justo, nenhuma evidenciou as técnicas de mensuração utilizadas. Quanto aos relatórios de auditoria independente, não houve alusões ou menções a respeito das mensurações utilizadas pelas empresas selecionadas. Constatou-se que as empresas do subsetor selecionado, que utilizam o método do valor justo na mensuração dos ativos, não evidenciam as técnicas utilizadas e não estão em total conformidade com o CPC46. Também foi identificado que os relatórios de auditoria independente não contêm alusões ou menções a respeito da mensuração desses ativos. Além disso, observou-se também que, dentre as empresas analisadas, há uma divergência quanto à escolha entre o método do custo histórico e do valor justo.

Palavras-chave: Valor justo; Propriedades para investimento; Evidenciação; CPC 46.

¹ Bacharel em Ciências Contábeis – FACIC/UFU. E-mail: luan_henrique901@outlook.com

² Doutor, Professor Associado FACIC/UFU. E-mail: vidigalgv@gmail.com

**INVESTMENT PROPERTIES BY THE FAIR VALUE METHOD: an analysis of B3's
Machinery and Equipment subsector**

ABSTRACT

The main objective of this study is to verify if the companies listed on the Machines and Equipment sub sector of B3 provide disclosure about their fair value measurements, in the case of investment properties, and also analyze the degree of compliance with CPC 46. This study also aimed to find possible allusions in the independent auditor's reports about these measurements. The research has a descriptive, documentary and qualitative nature, and it was conducted by the reading of the explanatory notes and auditor's reports, followed by the application of a checklist elaborated based on the CPC46. Among the findings, it was highlighted that 9 out of the 14 analyzed companies (64%) did not have assets classified as investment properties, and out of the 5 that did, 2 adopted the fair value method of measurement. However, both companies that adopted the fair value did not provide disclosure about the measurement techniques utilized. In the case of the independent auditor's reports, there wasn't any allusion or mention about the fair value measurements utilized by the selected companies. According to the results, it's possible to affirm that the companies that opted for the fair value accounting of the investment properties did not provide disclosure about the measurements, therefore, they weren't in total compliance of the CPC46. It was also verified that the auditor's reports do not contain any kind of allusion or opinion about the measurements. Additionally, among the analyzed companies, the evidence shows that there's a divergence when it comes to the decision between fair value or historical cost as the measurement method.

Keywords: Fair Value; Investment Properties; Disclosure; CPC 46.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Martins e Iudícibus (2000), o objetivo da contabilidade é fornecer dados a fim de subsidiar o processo decisório dos usuários da contabilidade. Porém, nada valem esses dados se eles não forem fidedignos em sua representação da realidade econômica das entidades. A convergência contábil aos padrões internacionais, emitidos pelo *International Accounting Standards Boards* (IASB), foi uma forma de aprimorar a qualidade das informações contábeis elaboradas no Brasil, a fim de buscar relatórios com maior grau de relevância, de transparência e de comparabilidade nacional e internacional.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (2011), em seu pronunciamento CPC 00 – Estrutura Conceitual, cita a relevância e a comparabilidade (dentre outras) como qualidades da informação contábil, com destaque à relevância por ser considerada uma qualidade fundamental. Estudos como os de Silva, A., de Brighenti e Klann (2018), de Santos, M. e de Cavalcante (2014) e Santos, A., Starosky Filho e Klann (2014) confirmam um impacto positivo na relevância dos relatórios com a adoção dessas novas práticas. Porém, um ponto muito importante e discutido dentre as práticas contábeis hoje utilizadas é a presença de uma escolha contábil no método de mensuração para o reconhecimento das propriedades para investimento (PPI) presente no CPC 28 – Propriedades Para Investimento. A escolha entre o custo histórico do ativo e seu valor justo na hora do reconhecimento desses ativos fica a critério dos gestores.

Segundo Nellesen e Zuelch (2011), a escolha entre o custo histórico e o valor justo trata-se de um *trade-off* entre relevância e objetividade, mas que, apesar de ser mais propenso a fornecer dados mais relevantes, muitas vezes, está sujeito a um grau considerável de subjetividade.

Alguns autores citam que o objetivo dessa escolha é para que o julgamento profissional, por parte dos elaboradores das demonstrações, contribua para a qualidade do demonstrativo. Porém, há estudos, como o de Botinha (2014), por exemplo, que evidencia um impacto negativo na comparabilidade resultante da existência dessa escolha, e o de Souza e Lemes (2016) que demonstra uma baixa

comparabilidade (nacional e internacional) entre as empresas no que tange aos dados de PPI. Outro fator importante a ser considerado é a brecha para o gerenciamento de resultados, mencionada por Batista (2018), visto que a reavaliação desses ativos provoca um impacto direto no resultado do período.

Por isso, faz-se necessário a utilização de ferramentas que contribuam para a qualidade e para a veracidade das informações, a fim de que não haja assimetria informacional entre os gestores e os usuários externos.

Dentre essas ferramentas, temos a auditoria independente. Segundo Perez Junior et al. (2014), o objetivo principal da auditoria independente é emitir um relatório a respeito da conformidade das práticas contábeis das entidades com o objetivo de garantir a sua confiabilidade.

Dado a relevância do tema e os seus impactos na qualidade informacional das demonstrações contábeis, o presente estudo busca contribuir com a discussão com o seguinte questionamento: o uso do valor justo como base de mensuração nas propriedades para investimento das empresas listadas, em março de 2021, no subsetor Máquinas e Equipamentos da Brasil Bolsa Balcão (B3), foi evidenciado em notas explicativas e em relatórios de auditoria independente?

O estudo tem como objetivo verificar se há evidenciação das mensurações a valor justo, utilizadas pelas empresas para os ativos classificados como propriedades para investimento; se essa evidenciação cumpre as determinações do CPC 46; se há uma evidenciação das metodologias e das técnicas utilizadas na obtenção desse valor e se o relatório de auditoria independente dessas empresas contém a opinião dos auditores a respeito das técnicas utilizadas. Para este estudo, foram selecionadas as demonstrações contábeis referentes ao ano de 2020.

Este estudo se justifica devido aos impactos que um reconhecimento equivocado ou oportunista pode causar na qualidade da informação contábil (BATISTA, 2018; ISRAELI, 2015). Portanto, esta pesquisa pretende contribuir com o tema, investigando o tipo e a qualidade dos métodos de mensuração utilizados pelas empresas do mercado de ações e identificar se esses métodos têm certificação por parte de seus auditores independentes, uma vez que os números serão usados em tomadas de decisões por parte dos usuários da contabilidade. O motivo da escolha

do ano de 2020, como o período a ser estudado, foram os impactos causados na economia mundial em virtude da pandemia do vírus COVID-19.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Valor Justo e Qualidade da Informação Contábil

A convergência mundial das práticas contábeis por meio da adoção das *International Financial Reporting Standards (IFRS)* teve por objetivo aumentar a qualidade, o grau de relevância e a comparabilidade dos relatórios financeiros, facilitando, assim, a participação de investidores estrangeiros e objetivando também uma diminuição do custo de elaboração e de readequações de relatórios no caso de empresas que já eram atuantes no mercado internacional. Silva, A., Brighenti e Klann (2018), Santos, M. e Cavalcante (2014) e Santos, A., Starosky Filho e Klann (2014) chegaram à conclusão de que, após a adoção das IFRS, houve um aumento na relevância informacional dos demonstrativos, evidenciado pelo aumento da capacidade associativa do lucro líquido por ação, registrado no período, com o preço de mercado das ações das empresas.

De acordo com Silva, R. (2013), a adoção das IFRS resultou, além do impacto positivo na relevância, em um acréscimo na qualidade geral e na tempestividade informacional dos relatórios, como também em uma redução no custo do capital das empresas, possibilitando melhores análises e percepções de riscos por parte dos usuários. Li (2010) também aponta uma redução substancial no custo de capital das empresas da União Europeia que aderiram às IFRS, argumentando que o aumento no *disclosure* e a comparabilidade informacional são os principais responsáveis por esse fato.

Macedo, Machado, M. e Machado, M. (2013) destacam a implementação do valor justo e a redução do conservadorismo contábil como possíveis responsáveis pela aproximação do lucro contábil com a realidade econômica das entidades.

O CPC 46, que trata da mensuração do valor justo, estabelece três níveis de mensuração, categorizando essas mensurações que utilizam dados cotados em

mercados ativos como nível 1, mensuração que utilizam dados não observados parcialmente como nível 2 e mensurações que fazem uso de dados não observáveis como nível 3. Essa hierarquia busca estabelecer uma consistência na comparabilidade entre as informações, por isso é essencial que as entidades providenciem o detalhamento das mensurações utilizadas. Além disso, o CPC 46 também estabelece em seu item 91 que as entidades devem divulgar as técnicas e as informações utilizadas no desenvolvimento da mensuração e, em caso de mensurações que utilizem dados não observáveis, o seu impacto sobre o resultado.

2.2 Propriedades Para Investimento e Escolhas Contábeis

Atualmente, no caso das Propriedades para Investimento (PPIs), há a opção pela adoção do valor justo como substituto do custo histórico na mensuração de ativos após o seu reconhecimento inicial, de acordo com o CPC 28 – Propriedades para Investimento. Ou seja, posteriormente ao reconhecimento, a utilização do custo histórico ou do valor justo para a mensuração das PPIs fica a critério da gerência da empresa.

Segundo Santos, E. (2012), o objetivo das escolhas contábeis é dar mais liberdade aos profissionais da área na elaboração das demonstrações contábeis, buscando uma representação mais fidedigna da realidade econômico-financeira das empresas. A escolha entre valor justo e custo histórico, segundo Dietrich, Harris e Muller III (2000), trata-se de um *trade off* entre relevância e confiabilidade, pois mensurações a valor justo estão mais propensas a fornecer dados relevantes, porém há casos em que a sua verificabilidade é questionável.

De acordo com Batista (2018), há críticas quanto ao uso do valor justo no reconhecimento de ativos não financeiros, como as Propriedades para Investimento (PPI), pois, muitas vezes, esse reconhecimento está sujeito a um grau considerável de subjetividade por causa da falta de mercado ativo para aquele item. Essa subjetividade, senão tratada com cautela, pode prejudicar não só a comparabilidade da demonstração contábil, mas também a sua qualidade informacional, o que iria de encontro com o propósito das IFRS. Nellesen e Zuelch (2011) afirmam que, no caso

do setor imobiliário, dados de níveis um e dois dessa hierarquia são pouco presentes, tanto pela natureza heterogênea dos imóveis, que envolve diversos fatores para a atribuição de seu valor, quanto pela falta de transparência e de dados observáveis de transações realizadas. Nellesen e Zuelch (2011) ainda complementam dizendo que a própria natureza humana dos avaliadores pode levar a dados tendenciosos.

Batista (2018) também afirma que a escolha contábil pelo valor justo (principalmente mensurações de nível três) abre espaço para o gerenciamento de resultados, uma vez que reajustes no valor dos ativos mensurados dessa forma impactam diretamente no resultado do exercício da empresa, prejudicando ainda mais a fidedignidade da informação contábil. Ronen (2008) também cita os dados de nível três das IFRS como pouco confiáveis e sujeitos a abusos gerenciais. Israeli (2015) evidencia um uso oportunista por parte dos gestores na decisão entre reconhecimento versus *disclosure* do valor justo, visto que investidores tendem a desvalorizar o dado que é apenas divulgado na atribuição de valor a uma empresa.

De acordo com Botinha (2014), a existência dessa escolha contábil no caso das PPIs resulta em menor comparabilidade dos demonstrativos. Além disso, Batista (2018) evidencia que os dados contábeis de empresas, que utilizam o valor justo como método de mensuração das PPIs, possuem qualidade inferior. Nesse sentido, Rocha Neto e Malaquias (2018) também complementam dizendo que a adoção desse mesmo método, no caso das PPIs, resulta em maior volatilidade no retorno de ações da empresa.

Benston (2006) considera que o uso do valor justo, que, em sua maioria, consistia de dados nível 3, teve contribuição substancial para a queda da Enron.

2.3 Auditoria do Valor Justo

Souza et al. (2015) e Botinha (2014) observaram que o fato de uma empresa ser auditada por uma *Big Four* reduz a probabilidade de adoção do valor justo como método de mensuração das propriedades para investimento, influenciando um comportamento mais conservador, já Silva, T. (2018) mostra que o fato de uma empresa ser auditada por uma *Big Four* impacta positivamente no grau de *disclosure*

das divulgações. Com base nisso, é possível afirmar que a auditoria, além do seu papel de verificar a fiabilidade e a conformidade das demonstrações contábeis, também é capaz de influenciar o comportamento das empresas.

Dados não observáveis, utilizados na mensuração de ativos, de acordo com o estudo de Mendes (2014), resultam em dificuldade para os auditores, que justificam essa dificuldade com a falta de sistemas de controle interno adequados (SCI) e de normas de contabilidade e de auditoria para o tratamento desse tipo de *input*. Martin, Rich e Wilks (2006) argumentam que a impossibilidade de estabelecer um controle sobre estimativas futuras de mercado dificulta a auditoria desse tipo de informação, em contraste com o custo histórico, que sempre haverá documentação.

Andruchechen e Alberton (2016) ratificam o estudo de Belli (2014), ao observar que as empresas do subsetor Construção e Engenharia, listadas na BM&FBovespa em 2014, não estavam em total conformidade com o CPC 46, e que não havia pronunciamentos ou ressalvas no relatório de auditoria a respeito das técnicas de mensuração utilizadas. De acordo com Silva, T. (2018), mesmo com a subjetividade envolvida, a carência da divulgação em relação ao valor justo se encontra principalmente nos dados de níveis 2 e 3.

2.4 Relatórios de Auditoria e Tipos de Opinião

De acordo com a NBC TA 200, que trata dos objetivos gerais do auditor e da condução da auditoria, essa tem como principal função garantir que as demonstrações contábeis são confiáveis e que de fato representam, de maneira fiel, a realidade econômico-financeira da entidade auditada. Para atingir esse objetivo, o auditor deve expressar, via relatório escrito, sua opinião quanto à conformidade dos relatórios contábeis em relação às normas vigentes (NBC TA 700, 2016).

Caso as demonstrações não estejam, em todos os aspectos relevantes, livres de distorções e de acordo com as normas vigentes, o auditor deve expressar uma opinião modificada a respeito dos registros auditados (NBC TA 700, 2016). Nesse caso, a NBC TA 700 determina as seguintes possibilidades:

- a) Com ressalva: quando são obtidos dados suficientes para a realização da auditoria, porém foram identificadas distorções apesar de não comprometerem as demonstrações.
- b) Opinião adversa: quando a evidência obtida é considerada suficiente, e observado que as demonstrações contábeis possuem distorções generalizadas.
- c) Abstenção de opinião: quando não foram obtidos dados suficientes para a realização de auditoria apropriada.

No período de 2017, iniciou-se a vigência da norma NBC TA 701 que trata dos Principais Assuntos de Auditoria (PPA). O objetivo dos PPA é aumentar o grau informacional do relatório de auditoria, trazendo um foco extra para os assuntos julgados pelo auditor como mais relevantes e assuntos que envolvem um julgamento significativo por parte da administração no momento da elaboração das demonstrações contábeis (NBC TA 701, 2016).

Além dos Principais Assuntos de Auditoria, também existem os Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos de Auditoria por meio da NBC TA 706. Apesar de similares, os PPA e Parágrafos e Ênfase possuem objetivos distintos. De acordo com a norma, os Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos têm como papel principal, quando julgado necessário, trazer informações consideradas fundamentais para o entendimento das demonstrações contábeis ou de qualquer outro assunto relevante para o entendimento da auditoria, das responsabilidades do auditor ou do relatório. Um exemplo de item a ser incluído em um Parágrafo de Ênfase seria um assunto não considerado relevante o suficiente para ser um PPA (não exigiu atenção significativa por parte do auditor), mas que seu conhecimento é necessário para o entendimento dos relatórios. A norma cita os eventos subsequentes como exemplos práticos.

3 METODOLOGIA

A pesquisa se enquadra no aspecto descritivo quanto aos seus fins ao buscar caracterizar o fenômeno objeto da pesquisa, de acordo com Vergara (2000). Quanto ao seu método, a pesquisa é bibliográfica ao buscar informações já tornadas públicas e encontradas em dissertações, artigos, internet, dentre outros meios para compor a fundamentação e a base de dados da pesquisa (MARCONI; LAKATOS, 2002). Quanto à abordagem do problema, a pesquisa é qualitativa segundo Triviños (1987), pois busca compreender o grau de evidenciação e o cumprimento das normas vigentes ao coletar e interpretar os dados.

A pesquisa limita-se aos demonstrativos das empresas listadas no subsetor Máquinas e Equipamentos da B3 em março de 2021 (Quadro 3). Para a coleta de dados, foram utilizados dados secundários disponíveis *online* das empresas listadas. Os documentos analisados são compostos pelas notas explicativas e pelos relatórios de auditoria publicados no período de 2020, retirados da base de dados do *website* da B3.

Após a coleta dos dados, foi realizada a leitura das notas explicativas em busca de informações a respeito da base de mensuração dos ativos classificados como propriedades para investimento. Foi utilizada uma versão adaptada pelo autor do *checklist* (Quadro 1), elaborado por Belli (2014), com base nas determinações do CPC 46, que, em seu estudo, avaliou a evidenciação do uso do valor justo das empresas de construção e de engenharia listadas na B3. O *checklist* consiste em perguntas que podem ser respondidas com “sim”, “não”, “n.a” (não se aplica) e “n.m.n” (não menciona nada), com um campo adicional para observações. No *checklist*, “ativo” refere-se somente aos ativos classificados como PPI.

Quadro 1 – Checklist a ser utilizado na pesquisa

Item analisado	Sim	Não	N.A.	N.M.N	Observação
Há ativos mensurados pelo método do valor justo?					
O valor justo é classificado em níveis?					
Há ativos classificados no Nível 1?					
Há ativos classificados no Nível 2?					
Há ativos classificados no Nível 3?					
São evidenciadas as técnicas de avaliação utilizadas para desenvolver as mensurações dos ativos?					
Para a mensuração utilizando informações de Nível 3, é evidenciado o efeito sobre o lucro/perda ou outro rendimento integral do período?					
Para a mensuração classificada em nível 2, foi evidenciada a descrição da técnica de avaliação utilizada?					
Para a mensuração classificada em nível 3, foi evidenciada a descrição da técnica de avaliação utilizada?					
Para a mensuração classificada em nível 3, foram fornecidas informações quantitativas sobre as contribuições significativas não observáveis utilizados na mensuração?					
Para a mensuração classificada em nível 3, foi feita a reconciliação dos saldos de abertura para os saldos finais de ganhos ou perdas totais para o período reconhecido no resultado?					
Para os itens mensurados no nível 3, foi divulgada a descrição dos processos de avaliação utilizados pela entidade?					
São apresentadas divulgações quantitativas em formato tabular para as mensurações do valor justo?					
Se não, qual o formato apresentado?					

Fonte: adaptado de Belli (2014).

Após a análise das notas explicativas, foi realizada a leitura dos relatórios de auditoria com o intuito de identificar se havia alusões em relação às técnicas e às premissas usadas pela empresa ao atribuir o valor dos ativos. Para essa etapa, foi utilizado o *checklist* disposto no Quadro 2.

Quadro 2 – Análise dos relatórios de auditoria independente

Item analisado	Sim	Não	N.A.	N.M.N	Observação
As PPIs foram consideradas um Principal Assunto de auditoria?					
As PPIs foram mencionadas em Parágrafo de Ênfase?					
Houve opinião modificada por parte do Auditor?					
Houve Opinião com Ressalva?					
Houve Opinião Adversa?					
Houve Abstenção de opinião?					
O auditor é uma <i>Big Four</i> ?					

Fonte: elaborado pelos autores.

Quadro 3 – Empresas a serem analisadas

Nome de Pregão	Razão Social
AERIS	AERIS IND. E COM. DE EQUIP. GERACAO DE ENERGIA S/A
BARDELLA	BARDELLA S.A. INDUSTRIAS MECANICAS
ACO ALTONA	ELECTRO ACO ALTONA S.A.
INDS ROMI	INDUSTRIAS ROMI S.A.
INEPAR	INEPAR S.A. INDUSTRIA E CONSTRUCOES
KEPLER WEBER	KEPLER WEBER S.A.
METALFRIO	METALFRIO SOLUTIONS S.A.
NORDON MET	NORDON INDUSTRIAS METALURGICAS S.A.
PRATICA	PRATICA KLIMAQUIP INDUSTRIA E COMERCIO SA
TAURUS ARMAS	TAURUS ARMAS S.A.
METISA	METISA METALURGICA TIMBOENSE S.A.
STARA	STARA S.A. - INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
SCHULZ	SCHULZ S.A.
WEG	WEG S.A.

Fonte: dados da pesquisa.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Inicialmente, foi aplicado o *checklist* nas notas explicativas das empresas que compõem a amostra selecionada. Os dados obtidos estão dispostos na tabela 1.

Tabela 1 – Evidenciação do valor justo

Item analisado	Sim	Não	N.A.	N.M.N
Há ativos registrados como PPI?	5	9	-	-
Há ativos mensurados pelo método do valor justo?	2	3	9	-
O valor justo é classificado em níveis?	1	-	12	1
Há ativos classificados no Nível 1?	-	1	12	1
Há ativos classificados no Nível 2?	-	1	12	1
Há ativos classificados no Nível 3?	1	-	12	1
São evidenciadas as técnicas de avaliação utilizadas para desenvolver as mensurações dos ativos?	-	2	12	-
Para a mensuração utilizando informações de Nível 3, é evidenciado o efeito sobre o lucro/perda ou outro rendimento integral do período?	1	-	13	-
Para a mensuração classificada em nível 2, foi evidenciada a descrição da técnica de avaliação utilizada?	-	-	14	-
Para a mensuração classificada em nível 3, foi evidenciada a descrição da técnica de avaliação utilizada?	-	1	13	-
Para a mensuração classificada em nível 3, foram fornecidas informações quantitativas sobre as contribuições significativas não observáveis utilizados na mensuração?	-	1	13	-
Para a mensuração classificada em nível 3, foi feita a reconciliação dos saldos de abertura para os saldos finais de ganhos ou perdas totais para o período reconhecido no resultado?	1	-	13	-
Para os itens mensurados no nível 3, foi divulgada a descrição dos processos de avaliação utilizados pela entidade?	-	1	13	-
São apresentadas divulgações quantitativas em formato tabular para as mensurações do valor justo?	2	-	12	-
Se não, qual o formato apresentado?	-	-	14	-

Fonte: dados da pesquisa (elaborado por Belli (2014), adaptado pelos autores.

Ao analisar os demonstrativos publicados no *site* da B3, foi constatado que a maioria das empresas do Subsetor Máquinas e Equipamentos não possui ativos contabilizados como PPI. Das 14 empresas selecionadas, apenas 5 mencionaram a existência desses ativos em suas notas explicativas; dessas 5, 2 empresas possuem ativos de PPI mensurados pelo método do valor justo; 2 mensuram esses ativos pelo seu custo histórico; e a Inepar S.A. menciona brevemente a existência de apenas 1 ativo de PPI, mensurado pelo valor de mercado.

O CPC 28, em seu item 32, exige que as entidades que mensuram as PPI pelo valor de custo também realizem a avaliação e a divulgação do valor justo desses itens, e incentiva, mas não exige, que essa avaliação seja realizada por profissionais independentes e capacitados. As empresas Indústrias Romi S.A. e Kepler Weber S.A., que mensuram os ativos de PPI pelo custo histórico, divulgam o seu valor justo e contratam profissionais independentes para realização anual de avaliações.

Conforme exigência do CPC 46, as mensurações do valor justo devem ser classificadas em três níveis de acordo com a disponibilidade de dados observáveis a serem considerados na avaliação dos ativos: nível 1 - composto por dados presentes em mercados ativos, nível 2 - composto parcialmente por dados não observáveis e nível 3 - composto por dados não observáveis. Em relação a essa classificação da mensuração do valor justo, apenas 1 das 2 empresas que optaram pelo uso do valor justo cita os níveis nos quais esses ativos estão classificados. A Bardella S.A. classifica os ativos como nível 3 e a Schulz S.A. não menciona nada em relação à da classificação dos níveis.

Dentre as 2 empresas que possuem ativos de PPI mensurados pelo método do valor justo, nenhuma delas apresenta detalhes a respeito das técnicas de mensuração utilizadas, porém evidenciam que as avaliações foram realizadas por avaliadores independentes e de competência reconhecida, assim como o CPC 46 incentiva. A Kepler Weber S.A., que contabiliza seus ativos de PPI a custo, foi a única empresa analisada que descreveu as técnicas utilizadas na mensuração do valor justo para fins de divulgação.

De acordo com o CPC46, a empresa deve divulgar os impactos causados no resultado em decorrência das avaliações periódicas do valor justo, no caso das

mensurações classificadas como nível 3 na hierarquia. Além disso, para todos os ativos, também deve ser apresentada uma conciliação entre os saldos iniciais e finais das contas em que esses ativos estão contabilizados, preferencialmente em formato tabular. Ambas as empresas que utilizam o valor justo apresentam, em suas notas explicativas, uma relação (em formato tabular) entre os saldos iniciais e finais da conta de PPI, evidenciando a variação resultante das avaliações, ou seja, o impacto direto no resultado e a variação no valor da conta decorrente de liquidações ou de transferências.

Após a análise das notas explicativas, foram analisados os relatórios de auditoria independente com a finalidade de encontrar possíveis alusões a respeito das mensurações utilizadas para os ativos de PPI. Os resultados estão apresentados na tabela 2.

Tabela 2 – Análise dos relatórios de auditoria independente

Item analisado	Sim	Não	N.A.	N.M.N
As PPIs foram consideradas um Principal Assunto de auditoria?	-	14	-	-
As PPIs foram mencionadas em Parágrafo de Ênfase?	-	14	-	-
Houve opinião modificada por parte do Auditor?	3	11	-	-
Houve Opinião com Ressalva?	3	-	11	-
Houve Opinião Adversa?	-	3	11	-
Houve Abstenção de opinião?	-	3	11	-
O auditor é uma <i>Big Four</i> ?	6	8	-	-

Fonte: dados da pesquisa.

Em nenhum dos relatórios de auditoria analisados, as PPI foram consideradas um dos Principais Assuntos de Auditoria ou Parágrafo de Ênfase. Dos 14 relatórios, 3 possuem opinião modificada e com ressalva.

Tendo em vista a intensificação da pandemia de COVID-19 no período selecionado para análise das demonstrações contábeis, notou-se que das 11 das 14 empresas analisadas incluíram uma sessão em suas notas explicativas, comentando os riscos envolvidos na operação da empresa e quais medidas de prevenção a

companhia está executando. E ainda, 4 dessas 11 empresas mencionam a criação de um comitê de crise, criado especificamente para mitigar os impactos da pandemia.

Apesar dos impactos causados na vida pessoal da maioria das pessoas, 8 das 14 empresas comunicam que não sofreram impactos significativos em sua operação por causa da pandemia, mesmo tendo promovido medidas de prevenção e de proteção de seus colaboradores, como higienização, renegociação de prazos e alterações no quadro de funcionários, implantação de *home office* e mudança nas jornadas de trabalho, por exemplo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar se há evidenciação das técnicas utilizadas na mensuração do valor justo, utilizada pelas empresas do subsetor Máquinas e Equipamentos da B3, se essa evidenciação está de acordo com as exigências do CPC 46 e se os relatórios de auditoria independente contêm alusões em relação a essas divulgações. O escopo do estudo se limitou apenas aos ativos registrados como Propriedades para Investimento.

O motivo da escolha desses ativos para o estudo deve-se à possibilidade de escolha por parte da empresa entre os métodos do custo histórico e do valor justo para a mensuração. Nesse sentido, vários estudos evidenciaram uma perda na comparabilidade, tanto nacional quanto internacional, resultante dessa possibilidade de uso de métodos distintos para a mensuração, além de propiciar uma brecha para o gerenciamento de resultados, dado que o resultado da reavaliação dos ativos, no caso do método do valor justo, impacta diretamente no resultado do período (BATISTA; 2018; BOTINHA, 2014; SOUZA; LEMES, 2016).

O trabalho foi desenvolvido por meio da leitura e da aplicação de um *checklist* nas notas explicativas e dos relatórios de auditoria independente das empresas listadas, em março de 2021, no subsetor Máquinas e Equipamentos da B3. O *checklist* utilizado foi adaptado do estudo de Belli (2014), contendo diversas exigências do CPC 46. Todos os dados foram obtidos via *download* do *site* da B3.

Foi identificado que apenas 5 das 14 (36%) empresas analisadas possuem ativos registrados como PPI, e dessas 5, apenas 2 optam pelo uso do método do valor justo para mensurar esses ativos. As 2 empresas, que utilizam o valor justo, não cumprem com a norma em relação a evidenciar as técnicas utilizadas para a obtenção do valor registrado, e, dessas 2, apenas 1 classifica essas mensurações em um dos três níveis estipulados pelo CPC 46, de acordo com a disponibilidade de dados observáveis.

Ao analisar os resultados, é possível afirmar que, mesmo após 8 anos da implementação do CPC 46, ainda há uma divergência entre as empresas do subsetor analisado quanto ao método de mensuração escolhido. O método do custo histórico foi escolhido por 2 empresas que são auditadas por uma *Big Four*, diferentemente das 2 outras empresas que optaram pelo valor justo. Essa relação corrobora o estudo de Botinha (2014) e de Souza (2016), em que afirmam que o fato de o auditor independente ser uma *Big Four* influencia essa escolha e reduz as chances de escolha do método do valor justo.

Assim, como no estudo de Andruchechen e Alberton (2016), também é possível concluir que a maioria das empresas analisadas não cumprem com as exigências do CPC 46 em sua totalidade, visto que apenas 1 das 5 empresas que possuem ativos de PPI evidenciam as técnicas utilizadas na obtenção (tanto para fins de mensuração quanto para fins de divulgação) do valor dos ativos e que 1 das 2 empresas, que utilizam o método do valor justo, não menciona em qual nível esse valor é classificado.

Em relação aos relatórios de auditoria, não há alusões ou menções dos ativos de PPI, tanto na seção de PPA quanto nos Parágrafos de Ênfase.

Dentre as limitações deste estudo, destacam-se o baixíssimo número de empresas que utilizam o valor justo na mensuração e o uso de apenas um tipo de ativo, o que impossibilita a análise do grau geral de adequação das empresas em relação ao CPC 46. Para pesquisas futuras, sugere-se aplicar o estudo em outros tipos de ativos, subsetores diferentes ou mercados estrangeiros ou realizar comparações entre setores ou mercados de outros países.

REFERÊNCIAS

ANDRUCHECHEN, Ana Paula Belli; ALBERTON, Luiz. Evidenciação da mensuração do valor justo e alusão no relatório do auditor independente. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL-Universidade Federal do Rio Grande do Norte**, v. 8, n. 1, p. 187-204, 2016.

BATISTA, Fabiano Ferreira et al. **Valor justo e qualidade da informação contábil: influência da escolha contábil quanto à mensuração das propriedades para investimento**. 2018. 156 f. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal da Paraíba.

BELLI, Ana Paula et al. **Evidenciação da mensuração do valor justo e alusão no parecer de auditoria**. 2014. 98 f. Tese (Mestrado em Contabilidade) – Centro Sócio-Econômico, Universidade Federal de Santa Catarina.

BENSTON, George J. Fair-value accounting: A cautionary tale from Enron. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 25, n. 4, p. 465-484, 2006.

BOTINHA, Reiner Alves et al. **Escolha do uso do valor justo para propriedades para investimentos: uma influência das características de empresas listadas na BM&FBOVESPA e na NYSE**. 2014. 136 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Pronunciamento Técnico NBC TA 200(R1): **Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria**. Disponível em <[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA200(R1).pdf)>. Acesso em 08 mar. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Pronunciamento Técnico NBC TA 700: **Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**. Disponível em <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA700.pdf>>. Acesso em 08 mar. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Pronunciamento Técnico NBC TA 701: **Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente**. Disponível em <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA701.pdf>>. Acesso em 08 mar. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Pronunciamento Técnico NBC TA 705: **Modificações na Opinião do Auditor Independente**. Disponível em <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA705.pdf>>. Acesso em 08 mar. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE – CFC. Pronunciamento Técnico NBC TA 706: **Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do**

Auditor Independente. Disponível em <
<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTA706.pdf>>. Acesso em 04 mar. 2021.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2): **Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.** Disponível em <
[http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf)>. Acesso em 01 set. 2021.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. Pronunciamento Técnico CPC 46: **Mensuração do Valor Justo.** Disponível em
<http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/395_CPC_46_rev%2012.pdf>. Acesso em 07 set. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC. Pronunciamento Técnico CPC 28: **Propriedade para Investimento.** Disponível em
<http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/320_CPC_28_rev%2013.pdf>. Acesso em 07 set. 2019.

DIETRICH, J. Richard; HARRIS, Mary S.; MULLER III, Karl A. The reliability of investment property fair value estimates. **Journal of Accounting and Economics**, v. 30, n. 2, p. 125-158, 2000.

ISRAELI, Doron. Recognition versus disclosure: evidence from fair value of investment property. **Review of Accounting Studies**, v. 20, n. 4, p. 1457-1503, 2015.

LI, Siqi. Does mandatory adoption of International Financial Reporting Standards in the European Union reduce the cost of equity capital?. **The accounting review**, v. 85, n. 2, p. 607-636, 2010.

MACEDO, Marcelo Alvaro da Silva; MACHADO, Márcio André Veras; MACHADO, Márcia Reis. Análise da relevância da informação contábil no Brasil num contexto de convergência às normas internacionais de contabilidade. **Revista Universo Contábil**, v. 9, n. 1, p. 65-85, 2013.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. **São Paulo: Atlas**, 2002.

MARTIN, Roger D.; RICH, Jay S.; WILKS, T. Jeffrey. Auditing fair value measurements: A synthesis of relevant research. **Accounting Horizons**, v. 20, n. 3, p. 287-303, 2006.

MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de contabilidade das sociedades por ações. **São Paulo: Atlas**, 2000.

MENDES, Paulo César de Melo. **Auditoria de Valor Justo em Instituições Financeiras: a percepção dos auditores na mensuração dos instrumentos financeiros**. 2014. Tese de Doutorado. Programa Multi-institucional e Inter-Regional de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (UnB/UFPB/UFRN).

NELLESSEN, Thomas; ZUELCH, Henning. The reliability of investment property fair values under IFRS. **Journal of Property Investment & Finance**, v. 29, n. 1, p. 59-73, 2011.

PEREZ JUNIOR, Jose Hernandez; FERNANDES, Antonio Miguel; RANHA, Antonio; CARVALHO, José Carlos da Silva. **Auditoria das demonstrações contábeis**. Editora FGV, 2014.

ROCHA NETO, Isolfi Vieira; MALAQUIAS, Rodrigo Fernandes. Avaliação de Propriedades para Investimento e Volatilidade no Retorno das Ações. **RAGC**, v. 6, n. 26, 2018.

RONEN, Joshua. To fair value or not to fair value: a broader perspective. **Abacus**, v. 44, n. 2, p. 181-208, 2008.

SANTOS, Edilene Santana. Análise dos impactos dos CPCs da primeira fase de transição para o IFRS no Brasil: um exame dos ajustes aos resultados nas DFPs de 2008. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 6, n. 15, p. 23-43, 2012.

SANTOS, Mateus Alexandre Costa dos; CAVALCANTE, Paulo Roberto Nóbrega. O efeito da adoção dos IFRS sobre a relevância informacional do lucro contábil no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, n. 66, p. 228-241, 2014.

SANTOS, Alexandre Corrêa dos; STAROSKY FILHO, Loriberto; KLANN, Roberto Carlos. Efeitos do processo de convergência às normas internacionais de contabilidade no value relevance das demonstrações contábeis de organizações brasileiras. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 11, n. 22, p. 95-118, 2014.

SILVA, Alini da; BRIGHENTI, Josiane; KLANN, Roberto Carlos. Efeitos da Convergência às normas Contábeis Internacionais na Relevância da Informação Contábil de Empresas Brasileiras. **REVISTA AMBIENTE CONTÁBIL-Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036**, v. 10, n. 1, p. 121-138, 2018.

SILVA, Ricardo Luiz Menezes da. **Adoção completa das IFRS no Brasil: qualidade das demonstrações contábeis e o custo de capital próprio**. 2013. 217 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo.

SILVA, Thyanne Costa da. **A qualidade da evidenciação da mensuração a valor justo: uma análise dos índices de disclosure e dos relatórios de auditoria.** 2018. 81 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas, Universidade de Brasília.

SOUZA, Flaida Êmine Alves et al. A comparabilidade das escolhas contábeis na avaliação posterior de propriedades para investimento: uma análise das companhias abertas brasileiras e portuguesas. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 26, n. 68, p. 154-166, 2015.

SOUZA, Flaida Êmine Alves de; LEMES, Sirlei. A comparabilidade das escolhas contábeis na mensuração subsequente de ativos imobilizados, de ativos intangíveis e de propriedades para investimento em empresas da América do Sul. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 27, n. 71, p. 169-184, 2016.

TRIVIÑOS, Augusto NS. A pesquisa qualitativa em educação. **São Paulo: Atlas**, 1987.

VERGARA, Sylvia Constant. **Métodos de Coleta de Dados No Campo** . Editora Atlas SA, 2000.